



PROJETO DE LEI nº /2018.

Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **Rua JURANDIR PEREIRA DE LIMA**, a atual Rua Projetada 04, da Quadra G, constante no Loteamento Vila Andorinha II, localizada no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como, seja comunicado aos órgãos COMPESA e CELPE da denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2018.

Vereador
Galego de
Lajes

Assinado de forma
digital por Vereador
Galego de Lajes
Dados: 2018.08.09
10:20:36 -03'00'

Vereador **GALEGO DE LAJES**
Autor

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que as denominações de ruas trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida na cidade.

Insta esclarecer que no projeto de lei em apreço, não denominação legal, constando apenas como rua projetada, conforme planta de loteamento.

Com a finalidade de dar nome à via, o referido projeto preenche os requisitos necessários para sua apresentação e aprovação, eis que vai junto ao processo, a certidão de óbito, bem como cópia de documento da URB/Caruaru que identifica a localização do logradouro.

Desse modo, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Vereador
r Galego
de Lajes
Vereador **GALEGO DE LAJES**
Autor

Assinado de forma
digital por
Vereador Galego
de Lajes
Dados: 2018.08.09
10:20:53 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: Pernambuco

MUNICÍPIO DE: Caruaru

DISTRITO DE: Segunda Zona

CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, Sandra Cardoso de Sousa oficial do
REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

Certifico que às fls. 288 do livro "C" 19 sob o
numero 23.053 de Registro de Óbitos, consta o assento de
Jurandir Pereira de Lima falecid 0 no dia
12 de novembro de 2004

às 19:55 horas, nesta cidade

do sexo masculino de cor branca

profissão mecânico natural de Caruaru - PE

domiciliad 0 em Caruaru - Pernambuco

com 68 anos de idade, Estado Civil casado

filh 0 de Nanor Pereira de Lima

profissão natural de

e residente em

e de Edite Rodrigues de Freitas

profissão natural de

e residente em

Foi declarante Jurandir Pereira de Lima Junior

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Lora Siqueira Cruz

que deu como "causa mortis" Causa Indeterminada

o sepultamento foi feito no Cemitério de Dom Bosco - Caruaru - PE

OBSERVAÇÕES: 0 falecido era casado com Ana Maria
de Prado de Lima, deixou cinco filhos maiores
de nomes: Anderson, André, Bráulio, Ana Paula
e Jurandir, não deixou bens a inventariar

O Referido é verdade e dou fé.

ATO GRATUITO

Art. 4º Resolução 13/99 (TJPE)

Caruaru

13 de novembro de 20 04

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
2ª ZONA JUDICIÁRIA
SANDRA CARDOSO DE SOUSA
OFICIALA MAIOR
SANDERSON CARDOSO DE SOUSA CALADO
SUBSTITUTO
CARUARU - PERNAMBUCO

Oficial

PETIÇÃO Nº: 4455 / 2012

DATA: 26/12/2012

VALIDADE: -X-

PROPRIETÁRIO: JOSE MARCELO PINHEIRO DE MELO E PATRICIA MARIA DA SILVA

ALVARÁ Nº: 0359 / 2013

Tipo: HABITE-SE

RETIFICAÇÃO



LOCALIZAÇÃO

LOTEAMENTO: VILA ANDORINHA II

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 04

BAIRRO: BOA VISTA

Nº: 323

Lote: 25

Quadra: G

TERRENO

FRENTE: 8,45m

LADO ESQ.: 19,00m

ÁREA: 160,55m²

FUNDO: 8,45m

LADO DIR.: 19,00m

FORMATO: REGULAR

CONSTRUÇÃO

UTILIZAÇÃO: RESIDENCIAL

ÁREA: 50,00m²

TOTAL: 50,00m²

Nº PAVIMENTOS: 01

ACRÉSCIMO: -X-

COBERTA: 66,00m²

NÍVEL DO PISO: 0,40

DECRÉSCIMO: -X-

ÁREA DESCOBERTA: -X-

ESTAR ÍNTIMO: -X-

SUÍTE: -X-

ÁREA DE SERVIÇO: -X-

GARAGEM: -X-

TERRAÇO: 01

BIBLIOTECA: -X-

HALL: -X-

TERRAÇO / ABRIGO: -X-

CIRCULAÇÃO: -X-

JANTAR: -X-

TV / SOM: -X-

COPA / COZINHA: -X-

LAVABO: -X-

VARANDA: -X-

COZINHA: 01

PISCINA: -X-

VESTIÁRIO/CLOSET: -X-

DEPÓSITO: -X-

QUARTO: 02

W.C.: -X-

DESPESA: -X-

Q. SERVIÇO: -X-

W. C. B. SERVIÇO: -X-

ESCRITÓRIO: -X-

SALA DE JOGOS: -X-

W. C. SOCIAL: 01

ESTAR: 01

SAUNA: -X-

COMPLEMENTO: -X-

OBSERVAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE HABITE-SE Nº 0581/2013 DE 07/06/2013, REFERENTE AO NOME DO PROPRIETÁRIO. HABITE-SE REFERENTE AO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº 2114/2011 DE 05/10/2011.

Caruaru, 7 de junho de 2013



Praca Senador Teófilo

URB - Caruaru
SILVIO GALVÃO